



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0003/2019 DO
CONTRATO Nº 20197040 ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA V. B. DE
LIMA – EPP.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL GUAMÁ**, através do Fundo de Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95 situada na Americo Lopes, Centro, São Miguel do Guamá – Pará, CEP Nº 68.660-000, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pela sua secretária de Saúde, LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.916.132-34, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 20197040, conforme Processo nº 001/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 20197040, por parte da Administração, visando a inclusão nos termos do contrato de mais uma dotação orçamentária, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Código: 2.038 Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Miguel do Guamá – PA, 20 de Março de 2019.

LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde